



DECRETO Nº 6.468/2023, DE 21 DE MARÇO 2023.



“Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município de Araguapaz para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, Estado de Goiás, no uso de atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO em atendimento ao art. 6º da instrução normativa da RFB número 884, de 05 de novembro de 2008, o município deverá informar os valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do sistema de preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil RFB, e ainda, a Instrução Normativa 1.562, de 29 de abril de 2015, que dispõe sobre a prestação de informações do Valor da Terra Nua (VTN) bem como Instrução Normativa RFB nº 1.877 de 14 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado como parâmetro mínimo para fins de fiscalização do ITR exercício 2023 (Imposto Territorial Rural) a PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, obtida em conformidade com o disposto na IN nº 1877/19 – RFB que estabelece valor médio da VTN por hectare, ora como segue:

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação de Fauna ou Flora
2023	R\$ 6.001,62	R\$ 5.153,67	R\$ 4.633,17	R\$ 4.350,16	R\$ 3.710,72	R\$ 3.397,59



Parágrafo único: Os valores constantes na tabela referida, serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguapaz-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2023.


GABRIEL FORNIELES MOREIRA
Prefeito Municipal

Gabriel Fornieles Moreira
PREFEITO MUNICIPAL
ARAGUAPAZ-GO